ID: E50C631763D74

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

APROVADO
VOTO: F. 8 C –
Em: 01/06/ 2026

Altera a Lei Municipal nº 101/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Queimada Nova – PI, para modificar a composição de seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI, Sr. **GILMAR MACEDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "e", do inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 101/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí:

I – representando o Poder Público:

(...)

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser indicado representante do NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes;

Art. 2º Fica revogada a alínea "e", do inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 101/2017, em sua redação anterior, que previa representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – PI, 27 de maio de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ID: 57960686FE644

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação nº 009/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI, CNPJ nº 02.505.890/0001-19.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, por meio de sistema informatizado e integrado com rede credenciada de oficinas, para controle de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, guincho, lavagem e higienização, in loco, para a frota da Câmara Municipal de Corrente-PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -18,00% (dezoito por cento negativo).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Cristovam Aguiar Louzeiro Neto (pela Contratante) e Renata Nunes Ferreira (pela Contratada).

ID: 6E323151BEAB4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 101/2017, responsável pela criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Queimada Nova – PI, com a finalidade de adequar a composição do colegiado à atual realidade administrativa e social do Município.

A presente alteração visa substituir a representação da Secretaria Municipal de Agricultura por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicando especificamente integrante do NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes.

A medida se mostra pertinente e necessária diante da relevância das ações desenvolvidas pelo NUCA no fortalecimento da participação social, da cidadania e da conscientização comunitária, especialmente entre adolescentes e jovens, promovendo inclusão, educação cidadã e mobilização social em temas de interesse coletivo, dentre eles as políticas públicas de saneamento básico, saúde pública e preservação ambiental.

A inclusão de representante vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social amplia a participação democrática no Conselho Municipal de Saneamento Básico, fortalecendo o controle social e assegurando maior integração entre as políticas públicas municipais, em consonância com os princípios da participação popular e da gestão democrática previstos na legislação federal de saneamento básico.

Além disso, a alteração não implica aumento de despesas ao Município, tratando-se apenas de adequação da composição do Conselho.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – PI, 27 de maio de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2026.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) nº 003/2026.

ATA DE REFERÊNCIA: ARP nº 055/2025 da Prefeitura Municipal de Palmeira-PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI, CNPJ nº 02.505.890/0001-19.

CONTRATADA: ROBERTO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.903.113/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (Lote 02), compreendendo:

- 01 Veículo Picape Intermediária (Fiat Strada ou superior);
- 01 Veículo Camionete 4x4 Diesel (Chevrolet S10 ou superior).

VALOR TOTAL: R$ 159.061,52 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Cristovam de Aguiar Louzeiro Neto (pela Contratante) e Roberto Barros Feitosa (pela Contratada).